



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Caldas Novas

1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos Contra Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)

Balcão Virtual: WhatsApp [62\)3018-6000](tel:6230186000) ou pela Plataforma CAP (<https://corregedoria.tjgo.jus.br/cap/>)

E-mail: varcri1caldasnovas@tjgo.jus.br

Atendimento presencial ao público suspenso (Decreto Judiciário nº 1530/2026 - PROAD nº [202603000729921](#))

EDITAL Nº 02/2026

Edital de chamamento público da comunidade caldas-novense para seleção de novos membros (adicionais) do Conselho da Comunidade da Comarca de Caldas Novas/GO.

CONSIDERANDO que o Conselho da Comunidade de Caldas Novas/GO atualmente conta com 04 (quatro) membros, número mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei de Execução Penal, e que houve pedido de renúncia por parte de um de seus integrantes, comprometendo sua regular composição;

CONSIDERANDO, ainda, a ausência de interessados no cadastro reserva, mostrando-se necessária a adoção de providências para recomposição e eventual ampliação do colegiado, cujo número pode alcançar até 07 (sete) membros;

A Excelentíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caldas Novas/GO (Crimes Dolosos Contra Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal), **Drª. Vaneska da Silva Baruki**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital para inscrição de interessados em comporem o Conselho da Comunidade, conforme autoriza o artigo 66, inciso IX, da Lei de Execução Penal, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para inscrição de interessados em compor o Conselho da Comunidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1. Poderá ser inscrito para a seleção qualquer membro da sociedade local, maior de 18 (dezoito) anos, com reconhecida idoneidade moral, residente no território de atuação do órgão comunitário e que tenha interesse e disponibilidade em assumir o encargo e cumprir as disposições exaradas no Estatuto vigente, ressaltando-se que, preferencialmente, serão selecionados:

- a) 01 (um) representante de associação comercial ou industrial;
- b) 01 (um) advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) 01 (um) Defensor Público indicado pela Defensoria Pública;
- d) 01 (um) assistente social.

1.2. Na hipótese de insuficiência de inscrições em todas as áreas mencionadas no item anterior, caberá ao Juiz da Execução, conforme seu critério, a seleção dos integrantes do Conselho, podendo ser estendida a escolha aos seguintes membros:

- a) entidades religiosas;
- b) entidades educacionais;
- c) associações sem fins lucrativos;
- d) clubes de serviços;
- e) sindicatos;
- f) movimentos sociais;
- g) entidades de defesa de direitos humanos;
- h) entidades de assistência social;
- i) outras pessoas da comunidade com interesse na área.

1.3. O Conselho da Comunidade poderá contar com, no máximo 07 (sete) membros efetivos, cuja estrutura mínima prevê:

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 01 (um) Vice-presidente;
- c) 01 (um) Secretário;
- d) 01 (um) Tesoureiro.



1.4. O presente edital destina-se ao preenchimento de **até 04 (quatro) vagas**, sendo **01 (uma) para recomposição mínima obrigatória** e as demais para eventual ampliação do Conselho da Comunidade, a critério do Juízo da Execução Penal.

1.5. O mandato dos novos Conselheiros será complementar, coincidindo com o término do mandato em curso, iniciado em 16/09/2025, com encerramento previsto para 16/09/2027, sendo permitida a reeleição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de:

- a) identificação completa do candidato, com cópia de documento oficial com foto e CPF;
- b) indicação de sua área de atuação;
- c) comprovante de endereço atualizado;
- d) documentos, a critério do candidato, capazes de demonstrar aptidão para cumprir todas as incumbências do conselheiro.

2.2. Indispensavelmente, o candidato deverá informar seu número de telefone e endereço de e-mail atualizados, viabilizando futuras notificações por meio célere, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

2.3. O requerimento de **inscrição** deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail **gabcri1caldasnovas@tjgo.jus.br**.

2.4. A análise conjunta de todas as inscrições será realizada perante o processo PROJUDI nº 5150738-06.2026.8.09.0024.

2.5. Encerrado o prazo de inscrição, será aberta vista ao Ministério Público para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

2.6. Caso necessário, o inscrito poderá ser notificado para juntar qualquer documentação faltante ou prestar esclarecimentos.



2.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas quando da inscrição, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal.

2.8. O prazo máximo para inscrição dos candidatos será até o dia 22/05/2026 (sexta-feira).

2.9. A escolha dos membros adicionais do Conselho da Comunidade caberá ao Juízo da Execução, ouvido o Ministério Público, priorizando-se o preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 80, da Lei de Execução Penal e no Estatuto Social do Conselho da Comunidade da Comarca de Caldas Novas.

2.10. Após a escolha dos conselheiros, realizar-se-á reunião de posse.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juízo da Execução Penal.

3.2. A inscrição neste Edital não confere direito adquirido de composição do Conselho da Comunidade.

3.3. O Juízo da Execução se reserva o direito de, por motivo de força maior ou interesse público primário, alterar o presente Edital, sem que caiba às entidades proponentes o direito de qualquer indenização.

3.4. O prazo de vigência do presente edital será de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, salvo se prorrogado ou substituído, a critério do Juízo.

3.5. Cópia deste Edital será publicada no DJe e encaminhada às instituições pertinentes, incluindo Diretoria do Foro, Corregedoria-Geral de Justiça, Diretoria de Comunicação Social do TJGO, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Associação Comercial e Industrial de Caldas Novas e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Caldas Novas-GO, datado e assinado eletronicamente.

VANESKA DA SILVA BARUKI

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal

